LEI Nº 1931/2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R$ 7.596,37 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito na Dotação Orçamentária nº 02.07.15.122.004.3088.4.4.9.0.5.1. a ser aberta.

Art. 3º - Os recursos para abertura deste Crédito Especial, advirão da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária nº 02.08.17.512.048.3058.4.4.9.0.5.1 – FICHA 245.

Art. 4º - Os recursos para abertura deste Crédito Especial, advirão do convênio firmado com o BANESTES ou Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 5º - A abertura deste Crédito Especial é exclusivo para promover adaptação de imóvel para a implantação de Posto de Atendimento do BANESTES no distrito de Pequiá.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO (27/08/2004)

Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna

AT/04